



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 0353/09

20.03.2009



**Sumula:** Autoriza Transformar a Chácara nº 80 em Quadra e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1.** – A chácara nº 80 com área 12.200 m<sup>2</sup> (doze mil e duzentos metros quadrados) localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis passa a ser denominada em: a) quadra nº 80 composta dos lotes nº 01 –Remanescente área de 8.525,00m<sup>2</sup>(oito mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados nº 02 com área de 2.775,00m<sup>2</sup>(dois mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados); lote nº 03 com área de 490,00m<sup>2</sup>(quatrocentos e noventa metros quadrados) e lote nº 04 com área de 410,00m<sup>2</sup>(quatrocentos e dez metros quadrados) em conformidade dos memoriais descritivos anexo.

**Art. 2.** – Por força deste decreto, torna público a APROVAÇÃO e dar conhecimento de que está autorizado a regularizar e transferir os imóveis loteados e parcelados aos interessados, uma vez cumpridas pela proprietária exigências de registro e demais pela lei de loteamento e parcelamento Lei n. 6.766/79.

**Art. 3.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de marco de 2009.

  
**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Vilberto Guzzi**  
Dir. Dpto de Administração

